

01-0317/1997

DELIBERAÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0317/1997 DE 1997

101-158

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0317/1997 DE 17/04/97

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

0028/1997

EMENTA:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO NO TUCURUVI; REVOGA PARCIALMENTE O ITEM IX DO ARTIGO 1º DA LEI 4.858, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/1/2011 12:50:19

00000058252-29



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SESSÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	317	de 1975

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 16 de junho de 1997

Ofício A. T. L. n.º

028 / 97

Processo nº 05-022.297-95*72

RECEBIDO NA A. T. M.
16 / 04 / 97
15:35

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi; revoga parcialmente o item IX do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Chelo Pitta
CELSONO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.809-C-392, cópias xerográficas de fls. 1, 33, 34, 35, 45, 46, 58 e 59 do processo nº 05-022.297-95*72 e da legislação citada no texto.

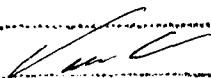
A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/rmn

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM os autos e pasta de processo de rubri-
cado(s) sob n.º 02a 16 de informação sob
n.º 57 1022 / 04 97 Ad

01 - PL
01-0317/1997

PROJETO DE LEI Nº.

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE:	17 ABR 1997
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;	
POL. SIND. METROP. E M.A.;	
P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	
 PRESIDENTE	

Folha n.º	2	de proc.
n.º	317	do 1997
		

Aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi; revoga parcialmente o item IX do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

~~DECRETA:~~

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO	
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO	
★	04 DEZ 1997
	
PRESIDENTE	

SEÇÃO ISAI

17 ABR 1997

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.809-C-392 da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, como parte integrante desta lei, fica aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º ____/____/____ a (_____)

3
317
2

abertura-de-viela

traçado de faixa de terreno, destinado à sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde 12,00m (doze metros) além da confluência da Rua do Tramway com a Rua Aitinga, até viela existente, com 4,00m (quatro metros) de largura e extensão aproximada de 98,00m, (noventa e oito metros).

Art. 2º - Fica revogado, parcialmente, o item IX do artigo 1º da Lei nº 4858, de 30 de dezembro de 1955, no que se refere às vielas constantes do Setor 69 da Quadra 14.

Art. 3º - Se o traçado a que se refere o artigo 1º desta lei for utilizado para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros e as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ele, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 4º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições ao contrário.

AO/vlt

[Handwritten signature]



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



PLANTA



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

6	6. proc.
317	10.97
<i>[assinatura]</i>	

Objetiva o presente projeto de lei:

a) aprovar novo traçado de faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" na Rua do Tramway, desde 12,00m (doze metros) além da sua confluência com a Rua Aitinga até viela existente, na extensão aproximada de 98,00m (noventa e oito metros); e, b) revogar parcialmente o item IX do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, no que se refere às vielas constantes do Setor 69 da Quadra 14.

O novo traçado tem por finalidade transportar os limites da faixa sanitária de maneira a proteger a galeria já executada.

Referida medida propiciará aproveitamento mais condizente dos imóveis atingidos pelo melhoramento.

Conforme noticiado pelo Departamento de Desapropriações da Prefeitura, não constam processos expropriatórios e nem ações ordinárias (desapropriações indiretas) relacionadas ao trecho do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 4.858/55, que se objetiva modificar por meio do presente projeto.

[assinatura]

Folha n.º	7	de proc.
n.º	317	de 19 27

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes no local, eis que se evitou, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

O artigo 3º da lei prevê as necessárias restrições - caso seja o novo traçado destinado à abertura de viela sanitária - sobre acessos e aberturas para construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com essas ponderações segue esta proposta legislativa à consideração dessa Egrégia Câmara que, com certeza, nela aporá seu aval.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AO/vlt

Pitt

LEI N. 4.858, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru e dá outras providências.

WLADIMIR DE TOLEDO PIZA, Vice-Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 1955, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam aprovados o plano de melhoramento do vale do Carandiru, constante das plantas anexas ns. 10.512-C-392, 12.615-C-392, 12.616-C-392, 12.617-C-392 e 10.513-C-392, do arquivo do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Obras, as quais, rubricadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante da presente lei, o plano desse consistente em: I — abertura de uma avenida ao longo do Córrego do Carandiru, com a largura de 30 metros e a extensão aproximada de 1.700 metros, com início no entroncamento da Estrada do Carandiru com a Rua Olavo Egídio, e término na Estrada do Carandiru, próximo à Rua Inglesa, em forma de praça; II — abertura de uma via, com a largura de 18 metros e extensão aproximada de 660 metros, entre a praça a que se refere o item I e a Estrada do Carandiru, nas proximidades da Rua Natal; III — alargamento da Rua Inglesa para 18 metros no trecho compreendido entre Praça projetada referida no item I e a Estrada de Ferro Sorocabana, na extensão aproximada de 350 metros; IV — abertura de uma via, com a largura de 18 metros e extensão aproximada de 135 metros, com início na praça

projetada referida no item I e término na Avenida Cabuçu, em frente às Ruas Piauí e São João, cujas confluências são concordadas; V — abertura de uma via sanitária, com a largura de 4 metros e a extensão aproximada de 230 metros, com início na via projetada referida no item II e término na Rua Professor Marcondes Domingues; VI — abertura de uma via sanitária, com a largura de 4 metros e a extensão aproximada de 350 metros, com início na Rua Professor Marcondes Domingues e término na Rua Três Rios; VII — abertura de uma via sanitária, com a largura de 4 metros e a extensão aproximada de 90 metros, com início na via sanitária referida no item VI e término na Estrada de Ferro Sorocabana; VIII — abertura de uma via sanitária, com a largura de 4 metros e a extensão aproximada de 220 metros, com início na rua projetada referida no item II e término na Avenida Internacional; IX — abertura de outras vias sanitárias, com a largura de 4 metros, conforme vem assinalado nas plantas anexas.

Artigo 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão desapropriados por utilidade pública, ficando a Prefeitura autorizada a efetivar a desapropriação dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da promulgação desta lei.

Artigo 3.º — Os lotes e construções com frente para avenida e vias de que trata esta lei ficam sujeitos às disposições do artigo 775 do Código de Obras, com as alterações constantes da Lei n. 4.605, de 25 de junho de 1954.

Artigo 4.º — As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1955, 402.º da fundação de São Paulo.

O Vice-Prefeito, em exercício,
WLADIMIR DE TOLEDO PIZA
O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,
Oclávio Braga
O Secretário de Finanças,
Procópio Ribeiro dos Santos
O Secretário de Obras,
Joaquim Alcaide Valls

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 30 de dezembro de 1955.

O Diretor, Hédair Labre França

Assessor
SGM/ATL

317 97

SEÇÃO DE AUTUAÇÃO - SEHAB - 022	Fs. 01
05-022.297-95 * 72	DATA 27 OUT 1995

EXMO SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDENCIA DO PROJETOS VIARIOS

P R O J - 4

05-022-297-95 * 72

ANTONIO MAURICIO VIANA
Ass. Técnico Administrativo
SEHAB-22

ASSUNTO : Solicita informação sobre viabilidade de transposição de alinhamentos para vielas hidráulico-sanitárias - lei No. 4858/55, conforme plantas anexas.

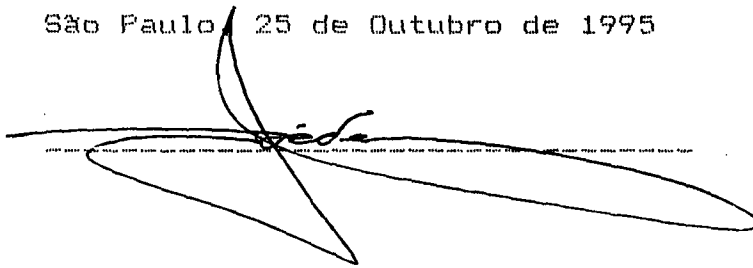
LOCAL : Rua do Tramway (frente ao no.850), e rua Neves Paulista no.60 - Bairro Tucuruvi - Cep. 02307-150

Contribuinte: 069.014.0005 e 069.014.0084

João Pedro Coan e outros RG No. 2.530.809 e CPF No. 039.808.988-49, residente à Rua Professor Antonio Pena, 53 Bairro Jd.S.Paulo Cidade São Paulo, SP, Cep. 02046-090 Telefone 267-9033, vem mui respeitosamente, requerer a V.Excia. o deferimento do pedido supra, salientando que a solução proposta, evitara desapropriações à municipalidade, bem como viabilizará o terreno ora atingido.

Nestes Termos
Pede Deferimnto.

São Paulo, 25 de Outubro de 1995



Anexos:

- Xerox do Carne do IPTU
- Xerox da Escritura
- 2 Plantas mostrando a proposta do requerente
- 1 Xerox da interpretação da lei

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL

22
219814



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 de proc.
n.º 317 de 19 97

Folha de informação n.º 33

do.....Processo.....n.º 05-022.297-95 * 72..... em 09 / 02 / 96.. (a)

MARIA JOAQUINA de A. SOUZA
Encarregada de Setor II
PROJ. 0011

Informação n.º 1 169/96
Referência 1 Processo n.º 05-022.297-95 * 27
Local 1 Rua do Tramway (AR-ST)
Assunto 1 Alteração de traçado de faixa sanitária

PROJ.3
Sr. Diretor,

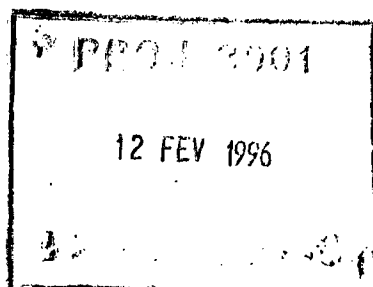
Em atenção ao solicitado informamos que a modificação proposta conforme traçado de fl. n.º 20 pode ser aceita sob o aspecto hidráulico.

Assim, o presente está sendo encaminhado a essa unidade para o que couber.

09 / Fevereiro / 96

Luiz A. M. Brunhera
Chefe de Seção Técnica
Proj. 41

José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4



ANTONIO ORIPALLO
Assessor - SEM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	II	de pres.
n.º	317	de 12 57
<i>Ed</i>		

Folha de informação n.º 34

do Processo n.º 05-022.297-95 * 72 em 15./02./96 (a)

Rosa Maestrelli
ROSA MAESTRELLI
Aux. de Gab. - Proj. 3

Informação n.º 030/96-Proj.31
Referência : Processo n.º 05-022.297-95 * 72
Local : Rua do Tramway
Assunto : Alinhamentos

PROJ

Sr. Superintendente

Solicita a inicial modificação no traçado das vielas sanitárias aprovadas pela lei n.º 4858/55.

Conforme cota de Proj 4, à fls. 33, o novo traçado às fls. 20 pode ser aceito sob o aspecto hidráulico

Quanto ao aspecto viário nada temos a opor em relação à modificação proposta.

Solicitamos determinar quanto ao prosseguimento.

15 / 02 / 96

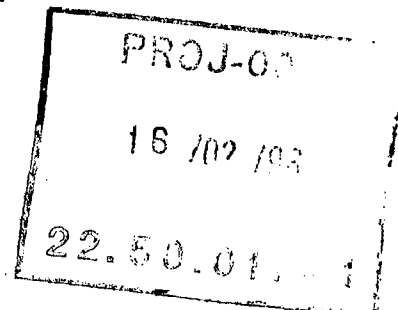
Maria Cristina de Toledo Sivieri
MARIA CRISTINA DE TOLEDO SIVIERI
Arquiteta - Proj.31

Clementina Monteiro Pasquale Cortese
CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MCTS/rm

Antonio Propallo
ANTONIO PROPALLO
Assessor SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	35
N.º	317
Data	22/02/96

Folha de informação nº

35

do processo

nº 05-022.297-95*72

em 22 / 02 / 96

(a)

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação : 0610/96/PROJ.
Referência : Processo nº 05-022.297-95*72
Assunto : Modificação de faixa sanitária
Local : Rua do Tramway - Tucuruvi

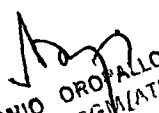
PROJ 3
Sr. Diretor

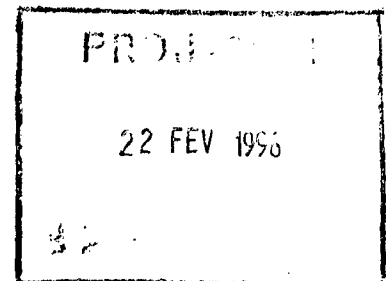
A vista dos elementos contidos no presente autorizo o preparo de projeto de lei alterando os alinhamentos aprovados pela lei nº 4858/55 (indicados na planta de fls. 22) para o novo traçado em vermelho as fls. 21 do presente.

22 / fevereiro / 96


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

1/va
JRKF/etn


ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL





do..Processo.....n.05-022.297-95*72.....em.23./08/96 (a).....

ANA MARIA SOUZA
Reg. 601.400.2.80

Informação n. :160/96-Proj.31
Referência :Processo n. 05-022.297-95*72
Interessado :João Pedro Coan
Local :Rua do Tramway
Assunto :Alinhamentos

PROJ

Sr. Superintendente

Submetemos novamente à apreciação superior o estudo de modificação no traçado das vielas sanitárias aprovadas pela lei 4858/55, anexado às fls. 42.

O novo traçado foi elaborado após entendimentos com o eng. Luis Brunhera, de Proj. 4, que vistoriando o local, constatou que poderia ser eliminado um trecho da faixa sanitária, proposta às fls. 20.

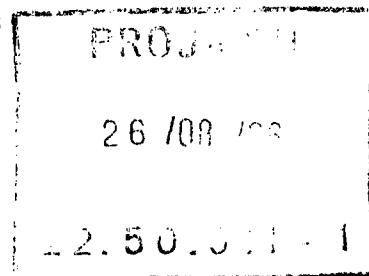
23 / 08 / 96

Maria Cristina de Toledo Sivieri
MARIA CRISTINA DE TOLEDO SIVIERI
Arquiteta -Proj.31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

MCTS/.ams.

Antonio Propallo
ANTONIO PROPALLO
Assessor - ISGM/AIL





Folha n.º 14 de proc.
n.º 317 de 19 97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação n.º 46
d.o. Proc. n.º 05.022.297-95*72 em 26/08/96 (a)

MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada do Setor II
1.º. 0.0.1

Informação : 3364/96/PROJ.
Referência : Processo n.º 05-022.297-95*72
Assunto : Faixa de terreno
Local : Rua do Tramway-Tucuruvi

PROJ-3
Sr. Diretor

À vista do surgimento de novos fatos que impõem alteração do traçado anteriormente proposto à fls. 21, aprovo o novo traçado de fls. 42 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

26 / Agosto / 96

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

Visa
JRKF/ams

MO-026

ANTONIO ROPALLO
Assessor - GCM/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha n.º 15
317
10 97

do. 05.022.297-95, 32 em 09 09 96 (a) 0
Folha n.º 58
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Rég. n.º 488.817 - Proj. 001

Informação : 3581/96/PROJ.
Referência : Processo nº 05-022.297-95*72.
Assunto : Faixa de Terreno.
Local : Rua do Tramway - Tucuruvi.

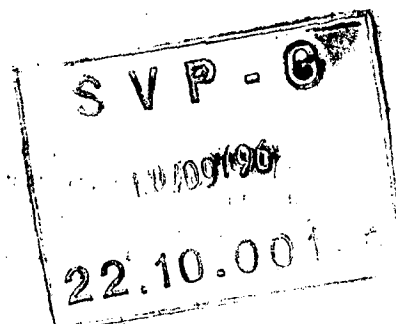
SVP-G

Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V. Excia o plano de modificação parcial da Lei nº 4858/55 no trecho da Rua do Tramway entre 12,00m além da confluência com a Rua Aitinga até Viela existente, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 50/53, Minuta de Lei de fls. 54/55 e Exposição de Motivos de fls. 56.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V. Excia melhor poderá deliberar.

09 / Setembro / 96



EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

do **PRCC**

nº

05.022.297-95*72

em

12 / 09 / 96

de **Paraná**

SVP-G AT

Ref.: Processo nº 05-002.297-95*72

Loc.: Rua do Tranway

Ass.: s/faixa de terreno - modificação parcial da Lei 4858/55

INF. 1332/AT/96

SENHOR PREFEITO

Submetemos à elevada apreciação de V.Exa., o projeto de lei apresentado pela Superintendência de Projetos Viários, que modifica parcialmente o item IX, do Artigo 1º, do plano de melhoramento no vale do Carandiru, aprovado pela Lei 4.858/55, à Rua Tramway, desde 12,00 metros além da confluência com a Rua Aitinga até viela existente, numa extensão aproximada de 98,00m.

A medida tem por finalidade transportar os limites da faixa sanitária de maneira a proteger a galeria já executada, a par de promover, o melhor aproveitamento dos imóveis atingidos pelo melhoramento, com reduzido ônus ao erário municipal.

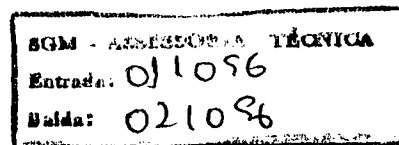
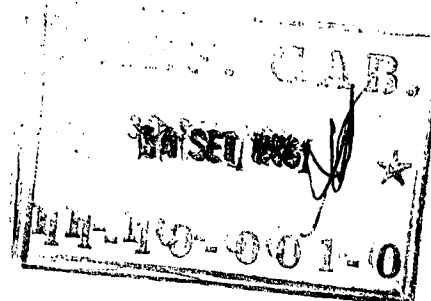
Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado à SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 50/53, Minuta de Lei de fls. 54 e 55 e Exposição de Motivos de fls. 56.

12.09.96

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MABB/dl.

ANTONIO OROPALLO
Assessor - SGM/ATL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 317 de 19 97 22 / 04 / 97 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 22-04-97
Lei 4.858/55.

ADELINA CICONE
Reg. 100.405
ATM

À Com. de Const. e Justiça

24/04/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/04/97 às 12:00 hs

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDONÇA
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Poder Judiciário
para relatar

BRUNO FERN

em 28

abril

97

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

18 a 19

Em

20.5.97

(a)

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de

Folha No 18 do proc
do 315 de 1997
O funcionário Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 13/5/97

Wadih Mutran
Vereador Wadih Mutran

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0422/1997

Camara Municipal de São Paulo

Folha Nº 19 do proc
Nº 317 de 1997
Câmara

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 317/97.

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação de traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" desde 12,00m (doze metros) além da confluência da Rua do Tramway com a Rua Aitinga, até viela existente, com 4,00m (quatro metros) de largura e extensão aproximada de 98,00m (noventa e oito metros).

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada nos artigos 37, § 2º, inciso IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.809-C-392, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido.

Dispõe a propositura que os imóveis atingidos pelo plano serão declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/05/97

17 - RELCOM
17-0218/1997

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23 / 5 / 97


Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

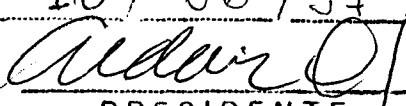
Em 27/05/97 às 11:00 hs.


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Domingos Duxie
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

10 / 06 / 97


PRESIDENTE



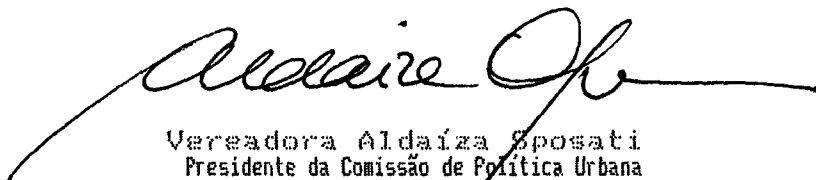
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do p.
N.º 317 de 1997
Funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme disposto no art. 63, caput, do Regimento Interno

Em, 25/06/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

Processo n.º 21 do Prec.
N.º 317 de 12/97
Funcionário: Polina

16 - PAR
16-0870/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 317/97

Neste Projeto de Lei, o Executivo pretende revogar os traçados de faixas de terrenos destinados a vielas sanitárias na Quadra Fiscal nº 14 do Setor Fiscal nº 69, no Distrito do Tatuapé, conforme definidos pela Lei nº 4.858, de 30 dezembro de 1955. Especificamente para a faixa de terreno localizada confluência da rua do Tramway com a Rua Aitinga a propositura especifica um novo traçado, desviando das construções existentes e prevê que essa faixa de terreno poderá se constituir em faixa *non aedificandi* ou em viela sanitária. No segundo caso os imóveis atingidos serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 422/97.

A medida acarretará reduzidos ônus ao erário público, haja vista as vielas sanitárias constantes da Lei nº 4.858 não terem sido implementadas. Além disso o novo traçado almejado para a faixa de terreno é mais adequada à proteção da galeria existente. Cabe ressaltar que, segundo o Executivo, não existem pendências judiciais naquela área, facilitando a implementação das alterações propostas.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamo-nos **favoráveis** à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/08/97

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidenta da Comissão

Vereador Domingos Dissei
Relator

17 - RELCOM
17-3091/1997

A' Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 01/09/97

Maria da Glória T. de Lima
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 01/09/97 às 17h00

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

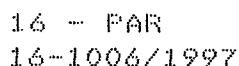
01/09/97

Isabel P. S. Hanashiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE em juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 22 e folha de informação sob
n.º 09/09/97 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



PROJETO DE LEI Nº 317/97

Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do proc.
n.º 317 de 1997
o funcionário Luc

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde 12 (doze) metros além da confluência da Rua do Tramway com a Rua Aitinga, até viela existente; e revogar parcialmente o item IX do artigo 1º da Lei nº 4858/55, no que se refere às vielas constantes do Setor 69 da Quadra 14.

Segundo a exposição de motivos, o novo traçado tem por finalidade transportar os limites da faixa sanitária para proteger a galeria já executada, propiciando aproveitamento mais condizente dos imóveis atingidos pelo melhoramento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09 de setembro de 1977.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2171/1997

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fs. 19, 21 e 22)
publicados no D.O.M. de 12 / 09 / 97
página(s) 46, total 15
conforme art. 82, § 1º do R.I.
Conferido: *La*

À Leg. 3
Em, 13 / 09 / 97

La
ISABEL P. S. H. Assinante
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

121 9 194

Am 18/09/97

Sr. Marcos,

Juntar ao processo o recurso interposto ao presente projeto
de lei.

18-09-97

REINALDO TEIXEIRA DA SILVA
Of. Adm. Geral III
Assinante

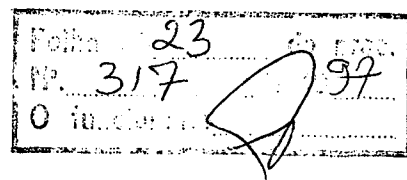
Sra. Chefe,

Preparado conforme o solicitado por V.Sa.

18-09-97

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE *La* Juntado *La* nesta data
documento 5 a parte de informação
referido ao dia 23/09/97
Em 11819 137



Câmara Municipal de São Paulo

RECURSO Nº. 11 - REC
11-0080/1997

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82, da Resolução nº. 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente Recurso para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº.317/97 de autoria do Executivo que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi; revoga parcialmente o item IX do artigo 1º. da Lei nº. 4.858, de 30 de dezembro de 1955, e dá outras providências.

Sala das Sessões,

[Signature]

[Signature]
Anselmo

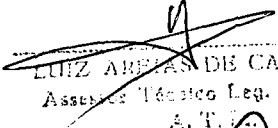
[Signature]
Henrique

[Signature]
Zé Eduardo

[Signature]
Paulo Nader

A Leg. 3;

Em 17/09/97


LUIZ ARENAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chef-

A.T. 1.

RECEBIDO EM LEG. 3

17/ 9

1997

18:45h.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 317 de 1997-18, 9, 97 (a)

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências.

18, 08, 97

MARGARET LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 25 a 28

Em 14/04/2010

(a) J. Podolski

Assistente Parlamentar
RF 100453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	3	Paula	48ª SE	04.12.97		RF 00.453
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

* * *

(item 6)

- PL 317/97, do Executivo. Aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, revoga parcialmente o item IX do artigo 1º, da Lei 4858/55. Fase da discussão: 1ª.

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

26 do proc.
nº 01-317 de 1997

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	3	Paula	48ª SE	04.12.97	Assistente Parlamentar	RF 100.453
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Não há
oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs.
Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles
que desejarem verificação nominal, de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Aprovado.

Passemos ao item seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Os projetos aprovados serão encaminhados à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Conforme decisão do Presidente da Comissão de Política Urbana, esta Presidência enviará, também, os 22 projetos aprovados em 1ª discussão.

Nada mais havendo a ser tratado, esta Presidência desconvoca as demais sessões extraordinárias convocadas para o dia de hoje.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 28
do processo n.º 01-317 de 1997 13 / 04 / 2010 (a) _____

Eva Podolski
Membro Parlamentar
00453

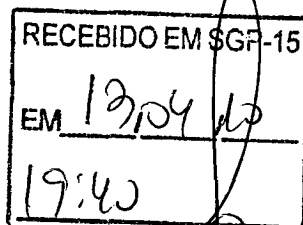
À SGP-15

Sr. Supervisor,

Conforme deliberado na 93ª Sessão Extraordinária, realizada na presente data, encaminho os presentes autos para apreciação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

13/04/2010

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A dout. GRAMMA
SP 11464/0 -

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 14 / 04 / 2010 às 10 h


Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF: 100465

Segue lv juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação número 5 sob folha
nº 29 A 32

Em 19 / 10 / 11


Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº. 29	do proc.
nº. 01-317	de 1997

Leonardo Amaral Pedrosa
RF: 11372

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do **Projeto de Lei nº 317/97**, de autoria aquele Poder, que *"aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, revoga parcialmente o item IX do artigo 1º da Lei 4.858, de 30 de setembro de 1955, e dá outras providências"*.

Após vistoria efetuada no local, objeto da proposição, constatou-se a existência de edificações que não figuram na planta anexa nº 26.809-C-392 da Superintendência de Projetos Viários que acompanha o projeto de lei, o que impossibilita a identificação precisa do traçado da faixa sanitária em questão, especialmente, no trecho inicial de aproximadamente 30(trinta) metros a partir da Rua do Tramway.

Para tanto, esta consulta visa obter esclarecimentos junto aos órgãos técnicos competentes, como base os seguintes quesitos:

1. Qual a descrição da localização e caminhamento da faixa de terreno proposta com relação às construções existentes no local, no trecho suprasupracitado?
2. Diante da situação fática atual, há necessidade de adequações ao traçado proposto?

Para melhor referenciar tais quesitos, solicito que seja encaminhada cópia das fotos constantes do **Anexo**, que acompanha o presente pedido de informações ao Executivo.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei.

Vereador Paulo Frange

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador José Police Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	30	do proc.
nº	01 - 317	de 1998

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

ANEXO - Ref.: Pedido de informações – PL 317/97



Croquis com foto aérea do local - Fonte: *Google Earth* – dezembro de 2008

Fotos do local:



Foto 01 – Rua do Tramway – local (provável) em que se inicia a faixa proposta (requer melhor definição)



Foto 02 – imóvel com frente para a Rua do Tramway possivelmente afetado pela melhoria.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 31 do proc.
nº 01-317 de 1357
Leonardo Amaral Pedraza
RF: 11372



Foto 03 – galeria existente implantada na viela, a ser conectada pela servidão proposta (lote do lado direito corresponde ao terreno retratado pela foto 03).

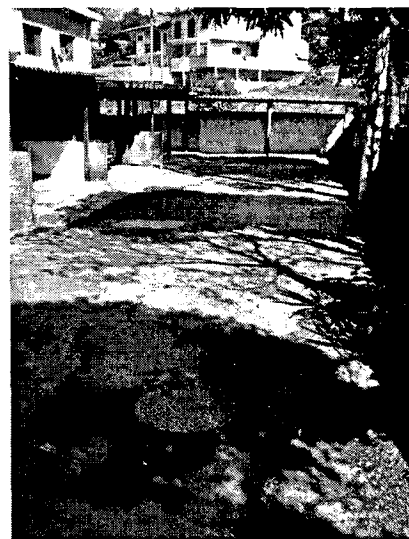


Foto 04 – poço de visita indica a existências de galeria em viela implantada no trecho intermediário da servidão proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	32
nº	01-317
de	97

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

São Paulo, 18 de outubro de 2011.

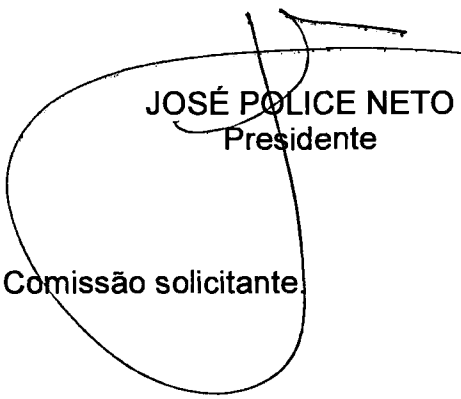
36 - OF-SGP12
36- 00547/2011

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, solicito que nos envie subsídios ao Projeto de Lei nº 317/97, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi, revoga parcialmente o item IX do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, e dá outras providências", para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente

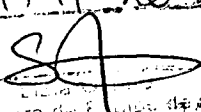
Anexo: Fotocópia do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

S.Q.M.-A.T.L.
19 OUT 2011
RECEBIDO


Eliene Espalho Pinheiro
RF: 551.463.9.00
SENAIL



A SGP.12
21/11/2001

Supervisora de Equip. de Apoio
ao Pleno - SGP.21
RF. 11.020

Segue m _____ juntado S _____, nesta data
Documento S _____ e papel de informação
Rubricado S _____ sob folha S _____ nº 33 a 36
Em 21/11/11

Leonardo Amara Pedrazzoli
RF: 11372



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 412/11 - C

Ref.: OF-SGP12 nº 00547/2011

Folha nº 33 do proc.
Nº. 01 - 317 de 97
O funcionário W

Leonardo Amaral Pedrazzoli

URGENTE 1372

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 02119/2011

Em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, relativamente ao Projeto de Lei nº 317/97, que "aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi; revoga parcialmente o item IX do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, e dá outras providências", encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


NELSON HERVEY COSTA
Secretário do Governo Municipal

Ao

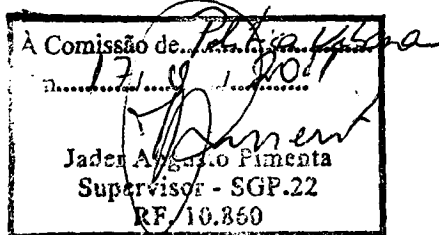
Excelentíssimo Senhor

JOSÉ POLICE NETO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MS
Resp. 317-97

DSF - SGP.22 - 17/11/2011 - 10:47 - 001871 - V28



Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 18.11.11 às 13:00 h

Inamer Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS - PROJ. 4

Folha nº 34 do proc.
Nº. 01 - 317 de 97
funcionário *W*
Leopoldo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Folha de informação nº: 119

Do..Processo nº.1995-0.009.128-3.....em...../11./2011.....(a).....

Marta Alice da Silva Souza
Encomendada do Setor 4
11/11/2011

Informação nº : 2534/Proj. 4 / 20119
Referência : Processo nº 1995-0.009.128-3
Local : Rua do Tranway
Assunto : Diretrizes sanitaria

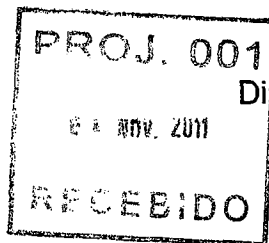
Proj.- - ... SISPRO 60.22.50.001
Sr. Superintendente,

CÓPIA

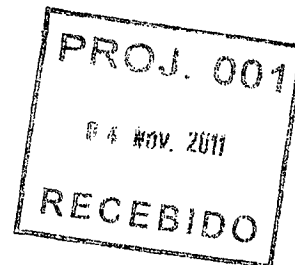
Em atenção ao solicitado, informamos que independente do sistema de drenagem existente no local, sob o aspecto hidráulico, a faixa prevista pelo projeto de lei nº 317/97, deverá ser mantida, pois trata-se de ponto baixo irremovível e desta forma atende as condições de escoamento para o local.

03 / Novembro / 2011

Milton José Barboza
Milton José Barboza
Tecnólogo - Proj 41



Marcelo Setsuo Kojima
Marcelo Setsuo Kojima
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4



SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Folha de informação nº 120

Do Processo nº 1995-0.009.128-3

em

(a)

Informação: 2912/PROJ-G/2011
Referência: Processo nº 1995-0.009.128-3
Assunto: Projeto de Lei nº 317/97
Local: Rua do Tramway

Rafael Salvador de Oliveira
RF: 754.758.000
PROJ. G

CÓPIA

SIURB - AJ 60.22.10.007

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

De ordem do Senhor Superintendente de PROJ, conforme indicado em laranja no levantamento de fls. 42 os elementos cadastrais referenciais eram a galeria existente na viela da Rua Neves Paulista e a praça de manobras que existia nos fundos da área onde foi edificado o Conjunto Residencial na Rua do Tramway; e o traçado da planta de lei de fls. 78 objetiva assegurar faixa de terreno que abranja a galeria efetivamente implantada, bem como revogar parcialmente o traçado de faixas sanitárias anteriormente aprovadas pela Lei nº 4858/55 de fls. 49, e que foram deslocadas do seu traçado original em decorrência da execução de conjunto residencial, estando tais faixas indicadas em tracejado na mesma planta de lei de fls. 78.

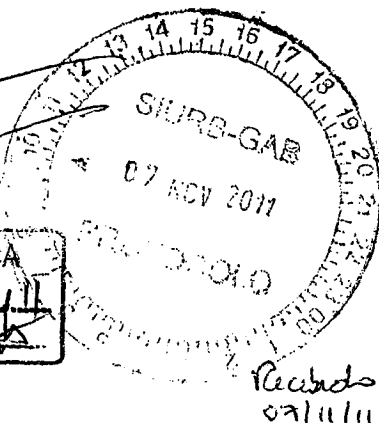
Visando proteger a galeria pluvial existente entre a Rua do Tramway e viela existente é que se impõe a necessidade de manutenção do Projeto de Lei nº 317/97.

04 / novembro / 2011

José Roberto Copenhagen Feld
Arquiteto - PROJ.G

ASS. JURÍDICA
RECEBIDO 07/11/11
às 13:22 Ass: [assinatura]

JRKF/map.



Leonardo Amaral Pedrazzoli
RF: 11372

Folha de informação 121
08/11/2011

Do processo nº 1995-0.009.128-3

Int.: Câmara Municipal de São Paulo

Ass.: Referente ao Projeto de Lei nº 317/97, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi; revoga parcialmente o item IX do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955. Pedido de subsídios.

SGM-ATL-Chefia (60.11.20.030)
Senhora Assessora Especial

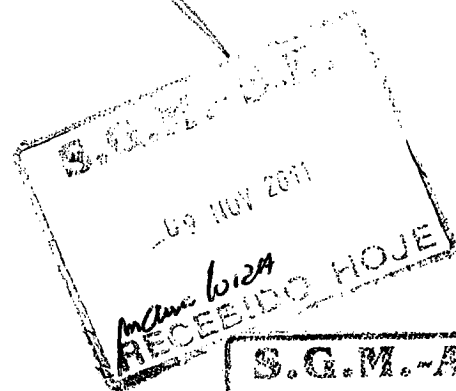
CÓPIA

Retorno o presente com os esclarecimentos prestados por PROJ, a fls. 120.

08/11/2011

JORGE DA FONSECA OSÓRIO
Chefe de Gabinete - SIURB

Inf.: 2342/SIURB.G/2011
GAP/masp



RECEBIDO SGP-21

Em 10/12/2011

Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.
São Paulo, 28/03/2012

SEM EFEITO

Inamer Alves da Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF 101204

Segue em juntado 5 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha
nº 33 A 36

Em 28/03/2012

Inamer Alves da Sousa Junior
Secretário da Comissão
RF - 101204



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 37 do processo nº 01 - 317 de 1997.

Inamar Alves de Sousa Junior – Assistente Parlamentar – RF 101204

São Paulo, 28 de março de 2012.

À SGP- 2

Senhor Secretário,

Mantido o objeto do presente Projeto de Lei nº 317/1997, conforme as informações prestadas pelo Executivo, às folhas de nº 33 a 36 dos autos, encaminho para prosseguimento.

Vereador Paulo Frange
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

RECEBIDO SGP.2	
Em	29/03/2012
As	18:30 horas

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

À SGP.2
28/03/12

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
38 a 41 folha de informação
sob nº 42. ...10/3/15
Ass: Ced

Adelina Ciccone

Assistente Social

F

6

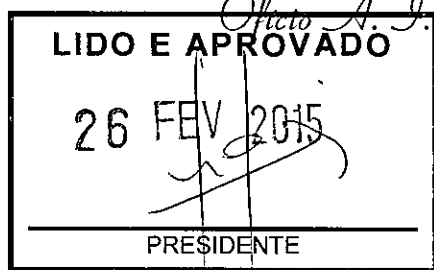


GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de maio de 2013.
RF 100 406

Folha nº 32 do proc
Nº 317-97



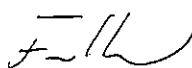
Ofício A. J. L. nº 84/13

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 00228/2013

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 317/97, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi; revoga parcialmente o item IX do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ AMÉRICO DIAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/icgs
RET 317-97

CMSP - 503-22 - 16/05/2013 - 15:19 - 004392 - 1/1

Ementa: APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO NO TUCURUVI; REVOGA PARCIALMENTE O ITEM IX DO ARTIGO 1o. DA LEI 4.858, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

Autor(es):

. Prefeito(a) CELSO PITTA

Apresentado em....: 17/04/1997

Autuado em.....: 17/04/1997 - Processo 01-317/1997

Proc. anexados....: 11-0080/1997 em 17/09/1997

15-0104/2000 em 30/05/2000

15-2119/2011 em 17/11/2011

15-0228/2013 em 16/05/2013

Leitura.....: 17/04/1997, na Sessão Ordinária 30, Legislatura 12-1

Publicado.....: D.O.M. em 19/04/1997, pag 53, col 3

Palavra(s) chave(s): ABERTURA / ABERTURA DE LOGRADOURO / ACESSO / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTANA / AITINGA (RUA) / ÁREA NON AEDIFICANDI / CARANDIRU (VALE DO) / CONSTRUÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO / FAIXA DE TERRENO / GALERIA / IMÓVEL / IMÓVEL LINDEIRO / LEI 04.858/1955 / MELHORAMENTO PÚBLICO / PARADA INGLESA / PROIBIÇÃO / RECONSTRUÇÃO / REFORMA / REVOGAÇÃO / TRAMWAY (RUA DO) / TUCURUVI / UTILIDADE PÚBLICA / VIELA SANITÁRIA.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area		I Recebimento		I Encaminhamento	
I CMSP	I	Data	Hora	I	I
I ATM	I	17/04/1997		I	25/04/1997-17:55
I JUST	I	28/04/1997	11:39	I	27/05/1997-13:14
I URB	I	27/05/1997	18:00	I	01/09/1997-14:32
I FIN	I	01/09/1997	17:00	I	12/09/1997-12:23
I LEG3	I	12/09/1997	16:30	I	18/09/1997-14:19
I ATM	I	18/09/1997	15:07	I	13/04/2010-19:32
I SGP12	I	13/04/2010	19:40	I	14/04/2010-10:00
I URB	I	14/04/2010	12:33	I	17/11/2011-14:40
I SGP21	I	21/11/2011	13:18	I	21/11/2011-13:18
I SGP12	I	21/11/2011	14:00	I	21/11/2011-17:26
I URB	I	21/11/2011	18:30	I	28/03/2012-15:59
I SGP2	I	29/03/2012	18:30	I	30/03/2012-17:24
I SGP21	I	30/03/2012	17:49	I	

Comissao(oes) designadas em 17/04/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 28/04/1997

RELATORIO nro. 218/1997 --> PARECER nro. 422/1997

Apresentado em.....: 20/05/1997

Autor(a).....: Vereador(a) BRUNO FEDER (PPB)

Conclusao.....: LEGALIDADE

COMISSAO DE POLITICA URBANA,METROPOLITANA,MEIO AMB. - URB

=====

PL recebido(a) em: 27/05/1997

RELATORIO nro. 3091/997 --> PARECER nro. 870/1997

Apresentado em.....: 27/08/1997

Autor(a).....: Vereador(a) DOMINGOS DISSEI (PPB)

Conclusao.....: FAVORAVEL

COMISSAO DE FINANÇAS E ORCAMENTO - FIN

=====

PL recebido(a) em: 01/09/1997

RELATORIO nro. 2171/1997 --> PARECER nro. 1006/1997

Apresentado em.....: 09/09/1997

Autor(a).....: Vereador(a) HANNA GHARIB (PPB)

Conclusao.....: FAVORAVEL

=>RECURSO nro. 80/1997 (referente a(o) PL 317/1997), interposto pelo(a)
Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT) em 17/09/1997 RECORRE CONTRA DELIBERAÇÃO
DAS COMISSÕES AO PL 317/97 DE AUTORIA DO EXECUTIVO..

FASE: Acolhido pelo Presidente.

DELIBERACAO:

=====

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 48, Legislatura 12-1 em 04/12/1997

=>Oficio CMSP 547/2011 de 18/10/2011, SOLICITA INFORMACOES P/COMIS.
PERMANENTE, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>ENCAMINHA INFORMAÇÕES COM. PERMANENTES, recebido em 17/11/2011, através do(a) OF ATL 412/2011 - C, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, encaminha informações em atendimento ao pedido de subsídios formulado pela comissão de política urbana, metropolitana e no meio ambiente relativa ao pl nº 317/97 de autoria do executivo, através do Documento Recebido nro. 2119/2011.

=>OF. DE RETIRADA/ARQUIVAMENTO PROJS.EXEC., recebido em 16/05/2013, através do(a) Of. ATL 84/13, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, através do Documento Recebido nro. 228/2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 42

do processo nº ⁰¹ 317 de 97 10 3 15 (a) CO

Adelina Cicone

Assistente Administrativo

Registro 100.406

À SGP. 23,

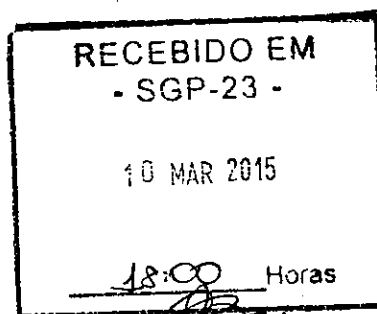
Senhor. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação pelo plenário de Docrec requerendo retirada da propositura, na Sessão Ordinária de nº 199, realizada em 26/02/2015, encaminho o presente para ciência e posterior arquivamento.

São Paulo, 05 de março de 2015

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP. 22



Crausa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob n° 43 a 44 e folha de
informação sob n° 45 17.03.15
Creusa Leonilda Silva Zacarias
RF 10.686



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 06 de março de 2015.

Ofício SGP-23 nº 204/2015

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 317/97, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi; revoga parcialmente o item IX do artigo 1º da Lei nº 4.858, de 30 de dezembro de 1955, e dá outras providências, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 84, de 15 de maio de 2013, numerado nesta Casa como DOCREC 15-00228/2013, deferido na 199ª Sessão Ordinária, de 26 de fevereiro de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTÔNIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

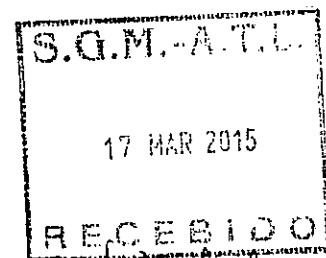
ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 09 de março de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 204, de 06/03/15, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 317/97, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 84, de 15 de maio de 2013, numerado como DOCREC 15-00228/2013.



Discrete Stevanatto Bastos
RF: 513.605.6.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 01-317 de 1997, 17.03.15

(a)

Crouse Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/03/2015.


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de Informação
sob nº 46 24.03.2015
.....
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 46
do processo 01-317 de 1997 24/03/2015

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Da folha 1 até 24, há Falha de ausência de carimbo em
numeração e juntada de folhas, por serem ocorrências realizadas
anteriormente a vigência do Ato 740/2001 de 14/11/2001.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 46 fls.
Arquivado em 24/03/2015
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927